

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 703, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 78/2016/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES, exarada no Processo de Supervisão CEBAS nº 23000.001960/201404, resolve:

Art.1º. Julgar improcedente a Representação nº 23123.003567/2013-70 da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização Em São Paulo, a qual deu origem a Supervisão CEBAS nº 23000.001960/2014-04 instaurada pela Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2014; e Manter a certificação da Associação São Francisco de Assis-Irmãs Franciscanas da Providência de Deus , CNPJ Nº 61.011.094/0001-99 com sede em São Paulo/SP pelo período de 01/01/2007 a 31/12/2009, deferido nos autos do Processo nº 71010.003842/2006-46, consoante Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 3, de 23 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 26/01/2009, e Arquivar o processo de Supervisão Administrativa.

Art.2º. Cientifique-se a Associação São Francisco de Assis-Irmãs Franciscanas da Providência de Deus.

Art.3º. Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 214, de 08.11.2016, Seção 1, página 20)